

Resolução CES/PR Nº 08/2005

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169, da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na 2ª Reunião Extraordinária do dia 24 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Aprovar a constituição da Mesa Diretora do CES/PR para a gestão de 2005/2006:

Presidente: Maria Goretti David Lopes – Trabalhador

1º Vice-presidente: Valdir Donizete de Moraes – Usuário

2º Vice-presidente: Francisco Eugênio Alves de Souza – Prestador de Serviços

3º Vice-presidente: Ruy Pedruzzi – Usuário

1º Secretário: Gilberto Berguio Martin - Gestor

2ª Secretária: Águida Ignez - Usuária

1º Tesoureiro: Oswaldino Moreira Só - Trabalhador

2º Tesoureiro: Édison Bezerra da Silva - Usuário

Curitiba, 24 de fevereiro de 2004.

Joelma Aparecida de Souza Carvalho

Presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 008/2004, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier

Secretário de Estado da Saúde